



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 01656 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F640D5B8373F68C5543436B9AD04F75B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025.
- RESOLUÇÃO CMAS 13/2025
- DECRETO/GP N.º 316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO EM PECÚNIA DAS PREMIAÇÕES DA 3ª CORRIDA DE RUA "LICURI RUN", NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 012/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 220/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com valor médio global de R\$ 58.382,26 (Cinquenta e oito mil, três e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/11/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 14 de Novembro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 220/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/11/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

4.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

4.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.5 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

4.6. - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme informações descritas no Termo de Referência.

4.6 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.7 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 58.382,26 (Cinquenta e oito mil, três e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00
FONTE: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1 Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
9.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
9.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
9.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
9.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 14 de Novembro de 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Jonival Lucas, das unidades de Atenção Básica e do setor de Vigilância Epidemiológica, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares é fundamental para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde ofertados à população.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, defasados, com desgaste decorrente do uso contínuo e com alto custo de manutenção, comprometendo a eficiência operacional e a resolutividade das ações de saúde. Além disso, a expansão das atividades assistenciais, o aumento da demanda por atendimentos e a necessidade de cumprimento de protocolos técnicos e normativas do Ministério da Saúde exigem a adequação da infraestrutura física e tecnológica dos serviços.

No Hospital Municipal, a renovação e complementação do parque tecnológico são indispensáveis para Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se indispensável para o bom funcionamento dos serviços de saúde municipais, garantindo melhores condições de trabalho às equipes, ampliando a capacidade de atendimento e assegurando à população maior qualidade na assistência prestada. A aquisição é, portanto, medida necessária, estratégica e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos essenciais.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA digital, Leve e Portátil Botão de TARA central, facilita na pesagem - Indicada para verificar o peso de Bebês, animais ou qualquer objeto no colo, aparecendo no visor somente o peso do que está no colo. Pesagem normal, até 200 Kg - Display de LED Graduação: 50gr Capacidade: 200 kgs Acionamento e Desligamento automático, só subir Indicador de sobrepeso Indicador de Bateria Unidades de Medida: Kg e Lb; Plataforma em plástico ABS Branco Antiderrapante. Alimentação: 03 pilhas palito (AAA) - Inclusas Medidas: 30,2 x 30,2 x 1,8cm Peso da Balança: 1,6 kilos Manual em Português Cor: Branca Garantia: 12 meses	UND	7	R\$ 425,57	R\$ 2.978,97

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	SELADORA ODONTOLÓGICA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM GUILHOTINA. 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. Componentes ativos: Resinas compostas de alta viscosidade, com concentração ideal para garantir uma selagem eficaz. Materiais de fabricação: Polímeros de grau médico, com pureza superior a 99%.	UND	2	R\$ 482,60	R\$ 965,20
3	Oxímetro de Dedo; Apresentando Portátil, medição do Nível de Saturação de Oxigênio do Sangue e Frequência Cardíaca; Com Escala de Sao2 de 0 a 100% e Frequência de Pulso de 20 a 300bpm; Com Resolução de Display Numérico Com Três Dígitos; Com Tolerância 2%; Com Tempo de Resposta Automático Ao Posicionar o Dedo; Com Alarmes Visuais para Baixa e Alta Saturação; Com Comando para Bloqueio de Alarme Sem Bloqueio; Com Sensores Adulto e Pediátrico; Alimentação Bateria Ou Pilha; Acessórios: Bateria Ou Pilha P/funcionamento e Cabo; Inclui: 1 Ano de Garantia, Manual Operacional, Treinamento e Assistência Técnica;	UND	2	R\$ 129,33	R\$ 258,65
4	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LITROS. MATERIAL AÇO INOX COM VOLTAGEM 220v.	UND	5	R\$ 7.129,57	R\$ 35.647,83
5	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO	UND	2	R\$ 206,43	R\$ 412,87
6	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI , TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	UND	2	R\$ 268,17	R\$ 536,33
7	Termômetro digital com sensor externo - Faixa de medição - Temperatura externa: -50 a 70°C - Exatidão: +/- 1°C - Resolução: 0,1°C - Fonte de Alimentação: 1 x Pilha AAA (1.5V) - Comprimento do cabo (sensor externo): aproximadamente 500mm - Certificado de calibração - fixação externa (ímã, adesivo ou suporte).	UND	8	R\$ 115,13	R\$ 921,01
8	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA HORIZONTAL - Régua antropométrica pediátrica; - Madeira marfim; - Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; - Possui marcador removível.	UND	3	R\$ 214,23	R\$ 642,70

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9	ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.	UND	2	R\$ 670,53	R\$ 1.341,07
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL; DE MESA MICROPROCESSADA; TOTALMENTE AUTOMÁTICA; 54 LITROS; COMPACTA; CAMARA RETANGULAR CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A36;	UND	1	R\$ 14.677,63	R\$ 14.677,63

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Dispensa, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de consumo do objeto;

5.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, em suas respectivas embalagens originais, com garantia e seguindo todas as normas e legislação vigente.

5- DA ENTREGA E CONDIÇÕES

5.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2 O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, em horário de expediente: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000, Telefone (0xx75) 33392150 / 2128

5.3 Serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

5.4 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1 GARANTIA DO PRODUTO

5.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar e se responsabilizar pela garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1.2. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

4.2.1. Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 22.983,33 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 10.302.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 10.302.005.2159 – Manutenção das Ações do Bloco de vigilância em Saúde.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preço realizada pelo Setor de Compras, sendo o valor de .

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 220/2025 DISPENSA Nº 012/2025FMSDI						
Razão Social do Fornecedor:						
CNPJ nº						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
Endereço:						
E-mail:				Telefone:		
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA digital, Leve e Portátil Botão de TARA central, facilita na pesagem - Indicada para verificar o peso de Bebês, animais ou qualquer objeto no colo, aparecendo no visor somente o peso do que está no colo. Pesagem normal, até 200 Kg - Display de LED - Graduação: 50gr Capacidade: 200 kgs -Acionamento e Desligamento automático, só subir - Indicador de sobrepeso Indicador de Bateria - Unidades de Medida: Kg e Lb; Plataforma em plástico ABS Branco Antiderrapante. Alimentação: 03 pilhas palito (AAA) – Inclusas Medidas: 30,2 x 30,2 x 1,8cm Peso da Balança: 1,6 kilos - Manual em Português Cor: Branca - Garantia: 12 meses	UND	7			
2	SELADORA ODONTOLÓGICA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM GUILHOTINA. 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. Componentes ativos: Resinas compostas de alta viscosidade, com concentração ideal para garantir uma selagem eficaz. Materiais de fabricação: Polímeros de grau médico, com pureza superior a 99%.	UND	2			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3	Oxímetro de Dedo; Apresentando Portátil, medição do Nível de Saturação de Oxigênio do Sangue e Frequência Cardíaca; Com Escala de Sao2 de 0 a 100% e Frequência de Pulso de 20 a 300bpm; Com Resolução de Display Numérico Com Três Dígitos; Com Tolerância 2%; Com Tempo de Resposta Automático Ao Posicionar o Dedo; Com Alarmes Visuais para Baixa e Alta Saturação; Com Comando para Bloqueio de Alarme Sem Bloqueio; Com Sensores Adulto e Pediátrico; Alimentação Bateria Ou Pilha; Acessórios: Bateria Ou Pilha P/funcionamento e Cabo; Inclui: 1 Ano de Garantia, Manual Operacional, Treinamento e Assistência Técnica;	UND	2			
4	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LITROS. MATERIAL AÇO INOX COM VOLTAGEM 220v.	UND	5			
5	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO	UND	2			
6	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI , TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	UND	2			
7	Termômetro digital com sensor externo - Faixa de medição - Temperatura externa: - 50 a 70°C - Exatidão: +/- 1°C - Resolução: 0,1°C - Fonte de Alimentação: 1 x Pilha AAA (1.5V) - Comprimento do cabo (sensor externo): aproximadamente 500mm - Certificado de calibração - fixação externa (ímã, adesivo ou suporte).	UND	8			
8	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA HORIZONTAL - Régua antropométrica pediátrica; - Madeira marfim; - Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; - Possui marcador removível.	UND	3			
9	ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. -	UND	2			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.					
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL; DE MESA MICROPROCESSADA; TOTALMENTE AUTOMATICA;54 LITROS; COMPACTA; CAMARA RETANGULAR CONSTRUIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM ACO A36;	UND	1			

VALOR TOTAL:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**LOCAL E DATA:****Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.****VALIDADE DA PROPOSTA:** ____ / ____ / ____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 220/2025
DISPENSA Nº 012/2025FMSDI

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ com sede no endereço _____,
município _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária
relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem
tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2025 DISPENSA Nº 012/2025FMSDI

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins de participação da DISPENSA Nº 012/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução

*Conselho Municipal de Assistência Social***RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025**

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Souto Soares (BA) à iniciativa "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)", no âmbito do SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Souto Soares – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), pela Lei nº 12.435/2011, pela NOB/SUAS, e em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, por meio do Ofício Circular nº 043/2025 – SEADES/GAB/SAS,

Considerando a importância da iniciativa a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando que a iniciativa possibilita o repasse de recursos financeiros para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) possibilitara a manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Souto Soares (BA) à iniciativa a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) conforme resolução cnas mds nº 204, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social assegure o cumprimento das ações previstas, a correta aplicação dos recursos e a devida prestação de contas ao CMAS e aos órgãos de controle competentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares (BA), 12 de novembro de 2025.

Claudiria de Souza Teles
Claudiria de Souza Teles
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 316, de 14 de Novembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO
EM PECÚNIA DAS PREMIAÇÕES DA
3ª CORRIDA DE RUA “LICURI RUN”,
NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que as competições esportivas visam a valorização e o reconhecimento público dos desportistas que fazem da sua atividade um instrumento de emancipação e acesso à cidadania;

CONSIDERANDO a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte nos termos da Lei Municipal de nº 666/2025.

DECRETA:

Art. 1º - A premiação em pecúnia dos atletas melhores colocados na **3ª CORRIDA DE RUA “LICURI RUN”**, no dia 23 de Novembro de 2025, será da seguinte forma:

5KM GERAL:

- 1º Lugar - 5km Geral (feminino) – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar – 5km Geral (feminino) – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar – 5km Geral (feminino) – R\$ 100,00 (cem reais)

- 1º Lugar - 5km Geral (masculino) – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar – 5km Geral (masculino) – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar – 5km Geral (masculino) – R\$ 100,00 (cem reais)

10KM GERAL:

- 1º Lugar - 10km Geral (feminino) – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º Lugar – 10km Geral (feminino) - R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Lugar – 10km Geral (feminino) – R\$ 100,00 (cem reais)

- 1º Lugar - 10km Geral (masculino) – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º Lugar – 10km Geral (masculino) - R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Lugar – 10km Geral (masculino) – R\$ 100,00 (cem reais)

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 2º A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS ATLETAS VENCEDORES, SERÁ EFETIVADA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA. SENDO QUE OS MESMOS OBRIGATORIAMENTE, DEVEM ESTAR PORTADOS DE: RG, CPF E DADOS BANCÁRIOS, A CONTA NÃO PODE SER EM NOME DE TERCEIROS.

Para efetivação do Pagamento deverão constar além da documentação do art.2º:

- 1.Relatório, emitido e assinado pela Comissão Organizadora da Corrida com nome completo dos vencedores, com classificação e valor.
- 2.Fotos de todos os Ganhadores no pódio.

Art.4º Fica instituída a Comissão Organizadora e Julgadora da **3ª CORRIDA DE RUA “LICURI RUN”**:

Diretor de Esportes: Diêgo Sampaio Braz

Educador Físico: Caique Almeida de Souza

Agente de Contratação: Mateus Patricio dos Anjos

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 14 de Novembro 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028